

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **ROSANGELA BORCHARDT KLIGER**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 082.790.657-92, portadora da cédula de identidade nº 1.722.399 - SPTC - ES, filha de Valdomar Kliger e Artelia Borchardt, nascida em Vitória-ES, aos 23 de Setembro de 1980, residente e domiciliada à Rua do Rosário, Nº 1213, São Francisco - Serra/ES, CEP 29.175-237, Empresária Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **ETIQUETA DIGITAL SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI**, com Sede estabelecida à Rua do Rosário, Nº 1213 (Sala 101) São Francisco - Serra/ES, CEP 29.175-237, inscrita no **CNPJ: 23.010.049/0001-20** e Registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) em 06/08/2015 sob o **NIRE: 32600063409**, consoante à faculdade prevista em decorrência do disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao Art. 968 e parágrafo único ao Art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no Art. 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do Art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002. (Código Civil), resolve alterar o Ato Constitutivo nos termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração da Titularidade da Referida EIRELI.

Lara
A Empresária Titular, **ROSANGELA BORCHARDT KLIGER**, acima qualificada, detentora do Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, equivalentes a R\$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), totalmente e integralizado em moeda corrente nacional, retira-se desta referida EIRELI neste ato, cede e transfere o Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, equivalentes a R\$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para a nova Empresária Titular **LARA HENRIQUE ANICETO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.055.847-59, portadora da cédula de identidade nº 3.794.517 SPTC/ES, filha de Reginaldo José Aniceto e Alba Valéria Henrique Aniceto, nascida em Vitória-ES, aos 07 de Outubro de 1999, residente e domiciliado à Rua da Aldeia, Nº 220 (Cond. Aldeia das Laranjeiras I, Bloco - J, Casa - 41) Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.165-150. *Rosângela Kliger*

Página 1 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB Nº 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Ex Titular da referida EIRELI, **ROSANGELA BORCHARDT KLIGER**, acima qualificada, pela cessão e transferência do Capital aqui efetivado neste ato, dá plena, rasa, irrevogável e geral quitação das mesmas, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A nova Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **LARA HENRIQUE ANICETO**, acima qualificada, declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA QUARTA: Alteração na Administração da referida EIRELI.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser administrada e representada, neste ato, de forma **ISOLADA**, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente pela Empresária Titular **LARA HENRIQUE ANICETO**, já qualificada acima, por prazo indeterminado.

Lara
Parágrafo 1º - Compete ao Titular:

- a) Exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da Empresa.
- b) A representação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- Rosângela Kliger*

Página 2 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB Nº 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**

- c) Assegurar o pleno funcionamento da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões.
- e) O Titular poderá agir, isoladamente ou em conjunto com o outro Administrador, representado e obrigado à Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, em todos os atos negociais.
- f) O Titular, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação juntamente com os demais Administradores.

CLÁUSULA QUINTA:

Lara
A nova Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **LARA HENRIQUE ANICETO**, acima qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *Felipe KKR*
(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Alteração do Nome Empresarial da Referida EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada altera neste ato, o Nome Empresarial para **IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI** e o nome Fantasia para **VIX OFFICE TECNOLOGIA**.

Página 3 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB Nº 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA: Alteração do Endereço da Sede da Referida EIRELI.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada altera neste ato, o Endereço da Sede para: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, Nº 2162 (COND. COMPLEXO MONTSEERRAT, SALA 428) COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA/ES, CEP: 29.167-080, continuando eleito o Foro da Comarca da Serra-ES, com renúncia de qualquer outro foro, seja ele o mais privilegiado que for para dirimir as dúvidas que possam surgir em decorrência deste presente Ato.

CLÁUSULA OITAVA: Alteração das Atividades Econômicas da Referida EIRELI.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada altera neste ato, as Atividades para:

- para*
- a) CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
 - b) CNAE: 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves,
 - c) CNAE: 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico,
 - d) CNAE: 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis,
 - e) CNAE: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório,
 - f) CNAE: 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente,
 - g) CNAE: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,
- Paulo Cezar Juffo*

Página 4 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB Nº 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**

- h) CNAE: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação,
- i) CNAE: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet,
- j) CNAE: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

**À VISTA DA MODIFICACAO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE
O ATO CONSTITUTIVO DA REFERIDA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

Lara
LARA HENRIQUE ANICETO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.055.847-59, portadora da cédula de identidade nº 3.794.517 SPTC/ES, filha de Reginaldo José Aniceto e Alba Valéria Henrique Aniceto, nascida em Vitória-ES, aos 07 de Outubro de 1999, residente e domiciliado à Rua da Aldeia, Nº 220 (Cond. Aldeia das Laranjeiras I, Bloco - J, Casa - 41) Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.165-150, Empresária Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**, com Sede estabelecida à Avenida Eldes Scherrer Souza, Nº 2162 (Cond. Complexo Montserrat, Sala 428) Colina de Laranjeiras - Serra/ES, CEP: 29.167-080, inscrita no **CNPJ: 26.043.647/0001-94** e Registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) em 06/08/2015 sob o **NIRE: 32600063409**. *Reginaldo Aniceto*

Página 5 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB Nº 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial.

A Empresa gira sob o nome empresarial de **IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI** e nome Fantasia **VIX OFFICE TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço da Sede.

A empresa tem sua sede estabelecida à AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, Nº 2162 (COND. COMPLEXO MONTSERRAT, SALA 428) COLINA DE LARANJEIRAS – SERRA/ES, CEP: 29.167-080.

CLÁUSULA TERCEIRA: Abertura de Filiais.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá, há qualquer tempo, abrir ou fechar Filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do país, mediante alteração do Ato Constitutivo.

DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Atividades Econômicas.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem por Atividades Econômicas:

- Para*
- a) CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
 - b) CNAE: 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves,
 - c) CNAE: 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico,
- Paula K...*

Página 6 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB Nº 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**

- d) CNAE: 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis,
- e) CNAE: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório,
- f) CNAE: 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente,
- g) CNAE: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,
- h) CNAE: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação,
- i) CNAE: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet,
- j) CNAE: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CLÁUSULA QUINTA: Duração da Empresa.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que iniciou suas Atividades em **06/08/2015**, data de registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), **DECLARA** que seu tempo de duração é **INDETERMINADO**.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: Capital.

O Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é de **R\$82.000,00** (Oitenta e dois mil reais), totalmente e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Página 7 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB Nº 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade.

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Administração.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é administrada e representada, de forma ISOLADA, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente pela Empresária Titular **LARA HENRIQUE ANICETO**, já qualificada acima, por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - Compete ao Titular:

- a) Exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- b) A representação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões.
- e) O Titular poderá agir, isoladamente ou em conjunto com o outro Administrador, representado e obrigado à Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, em todos os atos negociais.

Página 8 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB Nº 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**

f) O Titular, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação juntamente com os demais Administradores.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Balanço Patrimonial.

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO EMPRESÁRIO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou Interdição.

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuar suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento.

O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Página 9 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB Nº 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaração de Modalidade.

O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, estando desimpedido para administrar a presente EIRELI.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de *pró-labore*, de forma individual, proporcional aos serviços prestados, no valor estabelecido pelo próprio Empresário Titular, a ser contabilizado em conta específica.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca da Serra - ES, com renúncia de qualquer outro foro, seja ele o mais privilegiado que for para dirimir as dúvidas que possam surgir em decorrência deste presente Ato.

Página 10 de 11



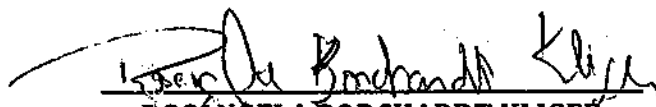
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB Nº 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o Empresário titular assina o presente instrumento em apenas 01 (Uma) via, de acordo com a RESOLUÇÃO da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, N° 0003/2015, no seu Art.º 2º aprovada em 08 de Julho de 2015, que será levado para registro perante este órgão para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Serra - ES, 10 de Dezembro de 2018.

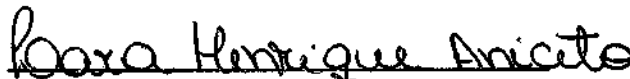


ROSÂNGELA BORCHARDT KLIGER

(Empresária Cedente)

CPF: 082.790.657-92

RG: 1.722.399 - SPTC - ES



LARA HENRIQUE ANICETO

(Nova Empresária Titular)

CPF: 147.055.847-59

RG: 3.794.517 SPTC/ES

Página 11 de 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 09:26 SOB N° 20182414620.
PROTOCOLO: 182414620 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805284376. NIRE: 32600063409.
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/12/2018
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.010.049/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
NOME EMPRESARIAL IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IT NEXT	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ELDES SCHERRER SOUZA	NÚMERO 2162	COMPLEMENTO COND COMPLEXO MONTSERRAT SALA 428
CEP 29.167-080	BAIRRO/DISTRITO COLINA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL01@BETHASOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (27) 9898-5009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2019** às **09:02:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.010.049/0001-20

Razão Social: IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: AV ELDES SCHERRER SOUZA 2162 COND MONTERRAT 428 / COLINA DE LARANJEIR / SERRA / ES / 29167-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2019 a 25/12/2019

Certificação Número: 2019112603352541633976

Informação obtida em 28/11/2019 15:58:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 23.010.049/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:02 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2020.

Código de controle da certidão: **FE9C.5A91.5008.FD02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 5001121895

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.010.049/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/11/2019**, válida até **26/02/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28 de Novembro de 2019.

Autenticação eletrônica: **0FD22.EA98.0E184**



**PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11037449/2019

Data Geração: **18/10/2019**

Data Validade: 18/12/2019

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM **4667899**

Contribuinte **IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI**

CNPJ / CPF **23.010.049/0001-20**

IE / RG **083121242**

Endereco **AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2162 COND COMPLEXO MONTSERRAT;SALA**

Bairro **COLINA DE LARANJEIRAS** Cidade: **SERRA** Estado: **ES**

Atividade

Endereço Entrega **AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2162 COND COMPLEXO MONTSERRAT;SALA**

Data Emissão: 28/11/2019

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11037449/2019

Inscrição: 4667899

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.010.049/0001-20

Certidão nº: 191076897/2019

Expedição: 04/12/2019, às 08:50:15

Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.010.049/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 23.010.049/0001-20

Data de Expedição: 28/11/2019 16:20:35

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2017833422 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: COLINA DE LARANJEIRAS

Logradouro: AV ELDES SCHERRER SOUZA

Número: 2162

Complemento: COND COMPLEXO MONTSERRAT SALA 428

CEP: 29.167-080

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MEGA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.918.287/0001-52, atesta para os devidos fins que a empresa IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.010.049/0001-20, forneceu 1 (um) sonicwall TZ600 com garantia/suporte de 36 meses, instalou e configurou os equipamentos de acordo com o solicitado. Conforme pn's abaixo;

- 01-SSC-0210 - SONICWALL TZ600
- 01-SSC-0248 - 3 ANOS DE SUPORTE 24X7 PARA O TZ600 SERIES

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente e/ou tecnicamente.

28.918.287/0001-52
MEGA MOTORS EIRELI EPP
Rod. Norte Sul, 3787
Colina de Laranjeiras Cep: 29.167-111
SERRA - ES

Serra, 20 de abril de 2019

Silvio Cesar de Oliveira
Sócio/Proprietário

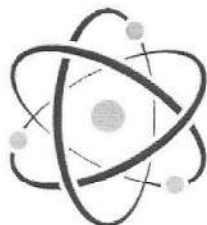
Rodovia Norte Sul – N° 3787

CNPJ:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Civil, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 13.974.918/0001-77

Reconheço por semelhança a firma de **SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**. Serra-ES, 05/12/2019, 15:34:16.
Em Testº _____ da verdade.

Tiago Santana Silva - Escrevente
Selo Digital: 024547.IMC1910.41908
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Tiago Santana Silva



IT NEXT
TECNOLOGIA

ANEXO V
DECLARACAO DE HABILITACAO

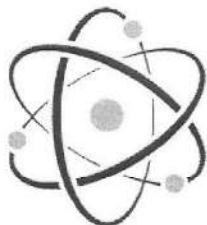
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Pregão Eletronico 014/2019

A empresa IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 23.010.049/0001-20 com sede Avenida Eudes Scherrer de Souza, 2162 – MontSerrat Office, Sala 428, Bairro Colina de Laranjeiras - Serra – ES, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Serra, 05 de dezembro de 2019.

Reginaldo José Aniceto
Procurador
IT NEXT TECNOLOGIA

23.010.049/0001-20
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI
AV. ELDES SCHERRER SOUZA, 2162
SALA 428
COLINA DE LARANJEIRAS
CEP 29167-080 - SERRA / ES



IT NEXT
TECNOLOGIA

ANEXO II
DECLARACAO DE ATENDIMENTO AO INCISSE XXXIII DO ART. 7 DA C.F.

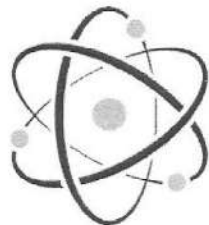
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Ref: Pregão Eletrônico 014/2019

O(s) abaixo assinado(s) na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.049/0001-01 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Serra, 05 de dezembro de 2019.

Reginaldo José Aniceto
Procurador
IT NEXT TECNOLOGIA

23.010.049/0001-20
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI
AV. ELDES SCHERRER SOUZA, 2162
SALA 428
COLINA DE LARANJEIRAS
CEP 29167-080 - SERRA / ES



IT NEXT
TECNOLOGIA

ANEXO III
DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Pregão Eletrônico 014/2019

A empresa IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI, estabelecida a Avenida Eudes Scherrer de Souza, 2162 – MontSerrat Office, Sala 428, Bairro Colina de Laranjeiras, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.049/0001-20 declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão em epígrafe.

Serra, 05 de dezembro de 2019.

Reginaldo José Aniceto
Procurador
IT NEXT TECNOLOGIA

23.010.049/0001-20
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI
AV. ELDES SCHERRER SOUZA, 2162
SALA 428
COLINA DE LARANJEIRAS
CEP 29167-080 - SERRA / ES